



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
Medida Provisória nº 653/14

Autor
Deputado Roberto Santiago

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o artigo 1º da Medida Provisória nº 653 de 8 de agosto de 2014:
"Art. 1º.....
Art. 3º
.....
I - farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos e correlatos em suas embalagens originais.
II - farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de medicamentos e produtos magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.
....."

Justificativa

Apresento a presente emenda tendo em vista que foi verificada inexatidão material no texto dos autógrafos do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.385 de 1994 do Senado Federal (PLS Nº 41/93 na Casa de origem), que "Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e dá outras providências."
O referente projeto o qual foi supracitado é objeto de alteração presente nesta Medida Provisória, para que se evite que a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 fique com a redação divergente da aprovada pelo Congresso Nacional é que apresentamos a presente Emenda.

PARLAMENTAR

CD/14727.21550-41